



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2156

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Suspensão	9
Poder Legislativo	10
Editais	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2156

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

261

DECRETO Nº 4.966, 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
85	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
237	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
437	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL					155.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 22 de maio de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2156

Página 3 de 10

262



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.966, DE 22 DE MAIO DE 2025

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1	TESOURO
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	19.529.399,93
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	19.529.399,93
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	17.740.442,43
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	17.740.442,43
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	37.543.911,02
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	37.543.911,02
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,1
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	41.298.302,12
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	19.529.399,93
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	60.827.702,05
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	50.129.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	10.698.702,05
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.867.550,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	8.831.152,05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2156

Página 4 de 10

263



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.967, 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.062,72 (nove mil, sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
298	020402	10.302.0012.2028	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.062,72
TOTAL					9.062,72

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação do Fundo Nacional de Saúde – FNS, proveniente do Programa de Implementação de Políticas para a Rede Alyné, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 22 de maio de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2156

Página 5 de 10

264



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.967, DE 22 DE MAIO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: ABRIL)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 301 ATENÇÃO BÁSICA	
VINCODIGO 48 IMP. POLITICAS REDE ALYNE	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	9.062,72
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	9.062,72
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	0,00
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	0,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	0,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	0,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	0,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	9.062,72
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	9.062,72
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	0,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	9.062,72
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	9.062,72



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2156

Página 6 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

265

DECRETO Nº 4.968, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.648, de 21 de maio de 2025, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
724	020902	27.813.0022.2046	4.4.90.51.00	Obras e instalações	200.000,00
TOTAL GERAL					200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferências recebidas do Estado de São Paulo, por meio de convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, cadastro sob a Demanda nº 065011, para realização de reforma e revitalização de praças nos Conjuntos Habitacionais Valentim Gentil AI, AII, AIII, G e G-2.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.608, de 23 de julho de 2024) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de maio de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2156

Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

266

DECRETO Nº 4.969, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.649, de 21 de maio de 2025, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
726	020602	15.452.0018.2041	4.4.90.51.00	Obras e instalações	1.000.000,00
TOTAL GERAL					1.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferências recebidas do Estado de São Paulo, por meio do Convênio nº 159/2025, celebrado com o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, para realização de obras de revitalização e arborização da Avenida Carlos Gleriani e Avenida José Espinosa.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.608, de 23 de julho de 2024) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de maio de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2156

Página 8 de 10

267



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.970, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.650, de 21 de maio de 2025, na importância de R\$ 931.147,04 (novecentos e trinta e um mil, cento e quarenta e sete reais e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
727	020502	12.365.0014.2031	4.4.90.51.00	Obras e instalações	651.802,93
728	020502	12.365.0014.2031	4.4.90.51.00	Obras e instalações	279.344,11
TOTAL GERAL					931.147,04

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos de:

I) do excesso de arrecadação de transferências recebidas do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Educação, no âmbito do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo (PAINSP), no valor de R\$ 651.802,93 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dois reais e noventa e três centavos); e

II) superávit financeiro do exercício anterior, de recursos obtidos por meio da alienação de bens imóveis do Município, no valor de R\$ 279.344,11 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.608, de 23 de julho de 2024) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de maio de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2156

Página 9 de 10

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Valentim Gentil, por meio do Senhor Prefeito Municipal, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório nº 096/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2025, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, que teria sessão pública prevista para o dia 26/05/2025, às 09h.

A presente suspensão decorre de determinação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, conforme processo eletrônico TC 09447.989.25-2, que determinou a suspensão cautelar do Pregão Eletrônico até ulterior decisão daquele Egrégio Tribunal.

Informamos que tão logo haja decisão definitiva do TCE-SP, será publicado novo ato administrativo com as informações sobre o prosseguimento ou não do referido processo licitatório.

Demais informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, pelo telefone 17 3131-1250, ramal 1016, ou pelo e-mail licitacaopmvg@valentimgentil.sp.gov.br, no horário das 09h as 17h.

Valentim Gentil, 23 de maio de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2156

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Editais



EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os nobres Vereadores, setores da administração, população em geral para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia **09 de junho de 2025 às 19:00 hs.**, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de apresentar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2026.

Na oportunidade, o interessado poderá elaborar sugestões quanto a prioridades de investimentos e propostas de melhorias que serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Valentim Gentil, 23 de maio de 2.025

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
Presidente

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

